

INFORME AO PRODUTOR APROSOJA Nº 213/2018

13 de agosto de 2018

Instrução Normativa Indea-MT: Termo de Autorização de Uso de Benzoato de Emamectina

A Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja) informa que foi divulgada a Instrução Normativa número 04/2018, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (Indea-MT) para o uso de produtos à base de **Benzoato de Emamectina**, referente ao Cadastro Estadual de Defensivos. O documento regulamenta o uso de produtos à base de Benzoato de Emamectina para o controle da praga *Helicoverpa armígera*.

Para o uso desta ferramenta é necessário o **Termo de Autorização de Uso de Benzoato de Emamectina**, que é o documento principal para esta utilização. Também são necessárias seguir as normas de controle de estoque, transferência, importação, armazenamento, devolução das embalagens vazias e destinação das sobras/resíduos.

Confira quais são as principais exigências:

- Ter um responsável técnico, legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-MT), para condução da área de plantio e que possua, ou contrato de prestação de serviços e Anotação da Responsabilidade Técnica (ART), ou pelo menos a ART, junto à propriedade rural;
- Termo de Autorização de Uso, documento emitido pelo Indea-MT que autoriza a utilização do Benzoato de Emamectina emergencial em propriedade rural, cujo município esteja dentro da área estabelecida pela portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) 032/2014;
- Receituário agrônomo.

1

Confira quais são as principais regras:

- O Termo de Autorização de Uso vale **para apenas uma aplicação**;
- Não é permitida a transferência de Benzoato de Emamectina entre propriedades rurais;
- Manter na propriedade ou na sede administrativa da área de cultivo a: Cópia do Termo de Autorização de Uso, primeira via do Receituário Agrônomo, Nota Fiscal e o Registro de Uso do Benzoato de Emamectina com no mínimo estas informações:

- A) Quantidade de Benzoato de Emamectina adquirido
- B) Área e cultura tratada
- C) Quantidade e data da aplicação do Benzoato de Emamectina
- D) Saldo de produto não utilizado

INFORME AO PRODUTOR RURAL



 aprosoja.com.br

E) Data e quantidade de embalagens vazias do Benzoato de Emamectina. Anexar o comprovante de devolução ao registro de uso.

F) Data e quantidade de sobras e resíduos devolvidos

Informações adicionais:

- O produtor rural deverá entregar na Unidade Local do Indea o relatório de Registro de Uso de produtos à base de Benzoato de Emamectina até o dia 10 do mês subsequente. (digital, ou impresso);
- Os produtores rurais adquirentes deverão comunicar formalmente ao importador/distribuidor que efetue o recolhimento de sobras e resíduos, e entregar o formulário do Anexo II à Unidade local do Indea, no prazo de 30 (trinta) dias.

A Instrução Normativa e o Termo de Autorização podem ser acessados clicando [aqui](#).

Responsável pelo conteúdo: Comissão de Defesa Agrícola

Daniel Carlos Pasculli, Gerente de Defesa Agrícola- daniel.pasculli@aprosoja.com.br

Jerusa Rech, Analista – jerusa.rech@aprosoja.com.br

Para sanar eventuais dúvidas, contate o Canal do Produtor (65) 3027.8100.

2